



Boletim Oficial do Município



BOLETIM OFICIAL nº 7376 • Duque de Caxias • Estado do Rio de Janeiro • 08 de Dezembro de 2023

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal Wilson Miguel dos Reis
Vice-Prefeito Municipal
Secretaria Municipal de Governo
Procurador Geral do Município Fabrício Gaspar Rodrigues
Secretaria Municipal de Comunicação Social Aroldo Candido de Brito
Secretaria Municipal de Urbanismo Leandro Teixeira Guimarães
Secretaria Municipal de Habitação Henrique Sergio de Souza Pereira
Secretaria Municipal de Controle Interno Ademar Hiunes Borges Junior
Secretaria Municipal de Administração Francisco Costa Klayn
Secretaria Municipal de Fazenda Carlos Soutinho de Mello
Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos Sandro Ribeiro Pedrosa
Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil Valber Rodrigues Januário
Secretaria Municipal de Agricultura Aldo de Souza Gomes
Secretaria Municipal de Educação Iracema Medeiros da Costa Silva
Secretaria Municipal de Saúde Celia Serrano da Silva
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Simone Sangelis Donato de Oliveira
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Janyr Fernandes de Menezes
Secretaria Municipal de Segurança Pública Roberto Gabriel de Souza
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Rozilene Lima de Oliveira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal Ricardo Matos Torres
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda Oberto Pereira da Silva
Secretaria Municipal de Eventos Ailton Abreu Nascimento
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia Eduardo Moreira da Silva
Secretaria Municipal de Defesa dos Direitos da Terceira Idade Fabio Martins da Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Paulo Cesar Teixeira da Silva
AUTARQUIAS
IPMDC – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias Presidente: Ana Carolina Freire Klojda
FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias Presidente: Jonas dos Santos
CAXIAS SERV – Empresa Municipal Prestadora de Serviços Gerais Presidente: Warllisson Fernandes Siqueira da Silva
CONSELHO DE CONTRIBUINTE Presidente: João Carlos Grilo Carlette

PODER LEGISLATIVO

Presidente Celso Luis Pereira do Nascimento
1º Vice-Presidente Delza Oliveira Sant'Anna de Almeida
2º Vice-Presidente Divair Alves de Oliveira Junior
1º Secretário Claudio de Oliveira Thomaz
2º Secretário Clóvis Mororó Magalhães
Diretor Geral Julia Graziela Uchoa dos Santos

PODER JUDICIÁRIO

Diretora do Fórum Dr. Maxwell Rodrigues da Silva
Varas Criminais
1ª Vara: Dr. André Luiz Duarte Coelho
2ª Vara: Dr. Alexandre Guimaraes Gavião Pinto
3ª Vara: Dra. Raphaela de Almeida Silva
4ª Vara: Dra. Anna Christina da Silveira Fernandes
Varas Cíveis
1ª Vara: Dr. Belmiro Fontoura Ferreira Goncalves
2ª Vara: Vago
3ª Vara: Vago
4ª Vara: Dra. Catarina Cinelli Vocos Camargo
5ª Vara: Dra. Maria Daniella Binato de Castro
6ª Vara: Dr. Ricardo Coimbra da Silva Starling Barcellos
7ª Vara: Vago
Varas de Família
1ª Vara: Dr. Rodrigo José Meano Brito
2ª Vara: Dra. Andrea Barroso Silva de Fragoso Vidal
3ª Vara: Dr. Paulo Jose Cabana de Queiroz Andrade
4ª Vara: Dr. Maxwell Rodrigues da Silva
5ª Vara: Dra. Vera Maria Andrade Lage
Vara da Infância, da Juventude e do Idoso Dra. Juliana Kalichsztein
Juizado da Violência, Doméstica e Familiar Contra a Mulher Dr. Antonio Alves Cardoso Junior
Primeiro Juizado Especial Cível: Dr. Valmar Gama de Amorim
Segundo Juizado Especial Cível: Dra. Simone de Freitas Marreiros
Terceiro Juizado Especial Cível: Dr. Luiz Alfredo Carvalho Junior
Primeiro Juizado Especial Criminal: Vago

SUMÁRIO

- **PODER EXECUTIVO:**
- Atos do Prefeito Municipal
- Atos do Secretário Municipal de Governo
- Atos do Secretário Municipal de Administração
- Atos do Secretário Municipal de Educação
- Atos do Secretário Municipal de Saúde
- Atos do Secretário Municipal de Cultura e Turismo
- Atos do Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
- **IPMDC**
- Atos do Presidente



As matérias para publicação neste Boletim poderão ser enviadas para o [e-mail: pmdcboletimoficial@gmail.com](mailto:pmdcboletimoficial@gmail.com), conforme dispõe o Decreto Municipal nº 6.925, de 10 de janeiro de 2018 ([Boletim 6494 10 de janeiro 2018](#)). Somente os servidores credenciados junto à Secretaria de Governo/Divisão de Boletins poderão fazer a remessa eletrônica para publicação.

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 8.632, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a reorganização administrativa de órgão da Administração Municipal Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 188, §2º, da Lei Orgânica deste Município,

Considerando o ofício nº 3099/GS/SME/2023;

Considerando que, com advento da Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001, o texto constitucional passou a admitir, sem margens de dúvidas, a edição de Decretos autônomos pelo Chefe do Poder Executivo, desde que resguardado o Princípio da Reserva Legal, também para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos, consoante o disposto no art. 84, VI, "a", da Constituição Federal, sendo este um Princípio Federal extensível aos Estados Federativos e Municípios; e

Considerando o disposto no art. 145, VI, "a", da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, com nova redação trazida pela Emenda Constitucional nº 53, de 26 de junho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura do cargo em comissão Coordenador de Gestão de Pessoal, símbolo CC/2, localizado no item "33", da letra "m" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017, passando a denominar-se Diretor do Sistema de Gestão Escolar, mantendo-se o mesmo símbolo e código;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 07 de dezembro de 2023.


WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.633, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a reorganização administrativa de órgãos da Administração Municipal Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 188, §2º, da Lei Orgânica deste Município,

Considerando os Processos Administrativos nº 014/003418/2023 e 003/00355/2018;

Considerando que, com advento da Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001, o texto constitucional passou a admitir, sem margens de dúvidas, a edição de Decretos autônomos pelo Chefe do Poder Executivo, desde que resguardado o Princípio da Reserva Legal, também para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos, consoante o disposto no art. 84, VI, "a", da Constituição Federal, sendo este um Princípio Federal extensível aos Estados Federativos e Municípios; e

Considerando o disposto no art. 145, VI, "a", da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, com nova redação trazida pela Emenda Constitucional nº 53, de 26 de junho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Em decorrência do saldo financeiro positivo apurado na alteração de estrutura do Decreto 8.539, de 2023, fica alterada a estrutura administrativa das Secretarias Municipais de Duque de Caxias, sem aumento de despesa, da seguinte forma:

I - fica remanejado um cargo em comissão, Coordenador de Articulação Institucional, símbolo CC/2, localizando-se no item "12", letra "r" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

II - fica transformado, em decorrência do inciso I deste artigo, um cargo em comissão, Assistente de Secretário, símbolo CC/1, localizando-se no item "51", letra "r" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017, conforme tabela abaixo:

Art. 1º	CARGO	Secret.	Símbolo	Código	REMANEIA	CRIA
Caput	Decreto nº 8.539, de 2023.	-	-	-	R\$ 1.500,00	-
I)	Coordenador de Articulação Institucional	SMCT	CC/2	R - 12.0/0	R\$ 2.500,00	-
II)	Assistente do Secretário	SMCT	CC/1	R - 51.0/0	-	R\$ 4.000,00

Art. 2º Fica alterada a nomenclatura do cargo em comissão Diretor da 1ª Residência Terapêutica, símbolo CC/3, localizado no item "200", da letra "v" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017, passando a denominar-se Assistente Operacional, com o mesmo símbolo e código.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, à exceção do inciso I, e do inciso II, todos do art. 1º deste Decreto, que possuem efeitos retroativos a partir de 1º de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 07 de dezembro de 2023.


WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.634, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a aplicação do piso salarial nacional dos enfermeiros e técnicos e auxiliares de enfermagem instituído pela Lei Federal nº 14.434/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município,

Considerando o Processo Administrativo nº 014/003506/2023;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.434/2022, que introduziu os artigos 15-A, 15-B e 15-C na Lei Federal nº 7.498/1986, fixando-se o piso salarial nacional dos profissionais Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem;

Considerando que o artigo 15-C da Lei Federal nº 7.498/1986, introduzido pela Lei Federal nº 14.434/2022, fixou o piso salarial nacional dos Enfermeiros em R\$4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais), e os incisos I e II do parágrafo único do mesmo dispositivo fixou em 70% do referido valor o piso salarial nacional dos Técnicos de Enfermagem, e em 50% do referido valor o piso salarial nacional dos Auxiliares de Enfermagem;

Considerando a necessidade de se dar imediato cumprimento à Legislação Nacional em referência, e assegurar aos servidores públicos municipais titulares dos empregos públicos de Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, o recebimento do piso salarial nacional fixado a partir de agora;

Considerando que o Poder Executivo pode dispor da regulamentação do piso dos profissionais da enfermagem através de Decreto, uma vez que o piso dos profissionais já foi estabelecido pela Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, que incluiu os artigos 15-A, 15-B, 15-C e 15-D na Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, tendo o Supremo Tribunal Federal decidido pela constitucionalidade da lei, na forma da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 7222/2022, proposta pela Confederação Nacional de Saúde, Hospitais e Estabelecimentos e Serviços (CNSaúde), com as observâncias jurídicas ressaltadas pelo Órgão Colegiado; e

Considerando a aprovação do novo piso nacional dos profissionais de enfermagem por meio da Lei Federal nº 14.434/2022, o que também foi recepcionado por Decisão do Supremo Tribunal Federal, por meio da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 7222/2022, julgada em julho/2023, posicionando-se pela confirmação da decisão que, em maio deste ano, havia restabelecido o piso salarial nacional de profissionais de enfermagem previsto na Lei em comento e fixado diretrizes para a sua implementação,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal e aos contratualizados do Município, que atendam 60 % de seus pacientes pelo SUS, sendo eles: Enfermeiro, Técnico de



Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, que se ativam em jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e recebem salário base inferior ao piso salarial nacional fixado pelo artigo 15-C da Lei Federal nº 7.498/1986, introduzido pela Lei Federal nº 14.434/2022, o direito à complementação salarial até o limite dos valores dos pisos nacionais fixados, conforme segue:

I - aos profissionais Enfermeiros, complementação salarial até o valor de R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais);

II - aos profissionais Técnicos de Enfermagem, complementação salarial até o valor de R\$ 3.325,00 (três mil e trezentos e vinte e cinco reais); e

III - aos profissionais Auxiliares de Enfermagem, complementação salarial até o valor de R\$ 2.375,00 (dois mil e trezentos e setenta e cinco reais).

Parágrafo único. A carga horária considerada para o piso Nacional referido no caput é de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, devendo o pagamento ser proporcional nos casos de vínculo com carga horária inferior ao período mencionado, observadas as Portarias MS nº 1355, de 27/09/2023 e 1677, de 26/10/2023.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a transferir para os prestadores de serviços contratualizados, incluindo filantrópicos e entidades privadas que atendam no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo SUS, os montantes destinados pela União para a contemplação dos salários dos profissionais beneficiados vinculados a estas entidades, conforme expresso no item 15 da cartilha - 2ª edição, do Ministério da Saúde.

Parágrafo único. Para a transferência de que trata o caput, deverá ser observado o marco previsto na Decisão Colegiada do Supremo Tribunal Federal emanada nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 7222/2022.

Art. 3º Nos termos expressos pela Emenda Constitucional nº 128/2022, o Município garantirá aos servidores municipais alcançados pelos benefícios do presente Decreto o repasse integral do montante específico destinado pela União, aplicados exclusivamente para os efeitos da norma constitucional e da legislação federal pertinente.

Parágrafo único. Os valores repassados pela União não serão computados como gastos com pessoal, para fins de cumprimento dos limites da Lei Complementar nº 101/2000, nem como base de cálculo para aplicação de vantagens e outros benefícios já previstos no ordenamento local.

Art. 4º Fica criado o "Completivo Remuneratório da Lei nº 14.434/22" para dar cobertura local à diferença entre o vencimento atualmente pago e utilizado na base de cálculo para as demais vantagens e o valor complementar repassado pela União, cujo montante não terá incidência de qualquer vantagem.

Parágrafo único. A complementação será reajustada quando houver majoração dos valores repassados pela União, na exata proporção do montante.

Art. 5º O valor repassado pela União a título de pagamento complementar previsto na Lei Federal nº 14.434/22 deverá ser repassado aos profissionais de forma integral e identificado na ficha financeira e no contracheque do servidor de forma apartada, em linha/campo específico, com a seguinte denominação: "Completivo Remuneratório - Lei Federal nº 14.434/2022".

Art. 6º O pagamento da parcela complementar denominada "Completivo Remuneratório da Lei nº 14.434/22" fica estritamente condicionado ao montante financeiro mensalmente transferido pela União à cobertura desta despesa, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal na ADI nº 7222.

§1º No caso de transferência financeira da União inferior ao montante necessário à cobertura mensal da diferença entre o vencimento pago pelo Município e o valor do piso profissional, o "Completivo Remuneratório" deverá ser calculado e pago proporcionalmente ao ingresso do numerário na conta do erário local;

§2º Ocorrendo redução ou mesmo supressão integral dos repasses da União para cumprimento da Lei Federal nº 14.434/2022 e observada a decisão do STF na ADI nº 7222/2022, bem como as vedações e limites fixados pela Emenda Constitucional nº 128/2022, o valor nominal do "Completivo Remuneratório" sofrerá a mesma restrição, podendo ser ajustado ou completamente excluído em determinado período ou até que os repasses eventualmente sejam reestabelecidos; e

§3º A verba de assistência complementar terá valores variáveis e o direito a sua percepção fica contingenciado à efetivação do repasse/transferência, pela União, de recursos financeiros destinados ao cumprimento do piso nacional dos Profissionais de Enfermagem.

Art. 7º A diferença remuneratória regulada por este Decreto observará como parâmetro a carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas, para todos os efeitos legais.

Parágrafo único. O pagamento da complementação prevista no presente Decreto será proporcional à carga horária do servidor contratado pelo Município.

Art. 8º Os valores já transferidos à conta do Município deverão ser calculados de forma proporcional à projeção financeira prevista para todo o exercício, para o respectivo depósito ao servidor, nos termos desta regulamentação.

Art. 9º A empresa contratada que possui profissionais de enfermagem que receberão o repasse deverá assinar termo de compromisso junto a este município, conforme anexo deste Decreto, a fim de prestação de contas junto ao Fundo Municipal de Saúde, bem como apresentar os comprovantes de pagamento, que serão feitos de forma integral, aos profissionais alcançados pelo repasse do Governo Federal.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 08 de dezembro de 2023.

WILSON MIGUEL
DOS
REIS:31116353768
Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2023.12.08 14:08:35 -03'00'
WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 8.634, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

TERMO DE COMPROMISSO DE REPASSE FINANCEIRO

O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, do outro lado, (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº xxx, neste ato representada pelo (a) Sr (a). xxx, inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.

Acatando o estabelecido no Decreto Municipal nº xxx/2023, que dispõe sobre regulamentação no âmbito local da Lei Federal nº 14.434/2022 que trata do piso salarial dos profissionais de enfermagem, especificamente os enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, nos termos previstos na Emenda Constitucional nº 127/2022, criando procedimentos próprios relativos à transferência de valores da União para a cobertura do custeio gerado pelo piso.

Observado o art. 9º do Decreto Municipal nº xxx, que dispõe que a empresa contratada que atende 60% pelo SUS, que possui profissionais de enfermagem que receberão o repasse deverá assinar termo de compromisso junto a este município, a fim de prestação de contas junto ao Fundo Municipal de Saúde, bem como apresentar os comprovantes de pagamento, que serão feitos de forma integral, aos profissionais alcançados pelo repasse do Governo Federal.

Diante da necessidade de se dar imediato cumprimento à Legislação Nacional em referência, e assegurar aos profissionais, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, o recebimento do piso salarial nacional fixado.

A partir desta data, a empresa (RAZÃO SOCIAL) e o MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, resolvem firmar TERMO DE COMPROMISSO DE REPASSE FINANCEIRO, de boa-fé, pautados na ética, transparência e espírito de colaboração e cooperação no alcance de suas finalidades, se comprometendo a envidar esforços para resolução consensual das eventuais controvérsias e dúvidas relativas à execução deste acordo.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO DE COMPROMISSO DE REPASSE FINANCEIRO o repasse, pela CONTRATADA, aos profissionais do art. 1º do Decreto Municipal nº xxx, os valores abaixo:

Repasse de maio/2023 à outubro/2023	R\$ xxx
Repasse de novembro/2023 e 13º sal./2023	R\$ xxx

2. DOS VALORES TRANSACIONADOS

2.1. Não será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias eventual necessidade de suplementação de recursos para o cumprimento do objeto da Lei Federal nº 14.434/2022.

2.2. Caberá à CONTRATADA tão somente o repasse dos valores mencionados no OBJETO, em parcela única e em moeda corrente nacional, que será transferido aos respectivos profissionais de Enfermagem imediatamente após o repasse do Fundo Municipal de Saúde deste Município.

2.3. A CONTRATADA deverá prestar contas à Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, bem como deverão ser apresentados os demonstrativos das transações financeiras relacionadas ao presente TERMO DE COMPROMISSO DE REPASSE FINANCEIRO, que deverá ser protocolado no Fundo Municipal de Saúde, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o repasse por esta Secretaria, sob pena de responsabilização civil, penal e administrativa.

Duque de Caxias, (dia) de (mês) de (ano)

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

XXX
Representante Legal da Empresa

**PORTARIA Nº 1643/GP/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º - EXONERAR, a contar de 01 de dezembro de 2023, **RODRIGO HONORATO SANTOS PEREIRA**, matrícula: 45.692-6, do Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Art 2º - NOMEAR, a contar de 01 de dezembro de 2023, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **RODRIGO HONORATO SANTOS PEREIRA**, matrícula: 45.692-6, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Secretário, Símbolo CC/1+ST(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 06 de dezembro de 2023.

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS REIS
REIS:31116353768
Dados: 2023.12.06 14:03:52 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1642/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º - EXONERAR, a contar de 01 de dezembro de 2023, **ROBERTA ANDREIA DA ROCHA**, matrícula: 41.766-1, do Cargo em Comissão de Assessor de Orientação Processual, Símbolo CC/4+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Administração.

Art 2º - NOMEAR, a contar de 01 de novembro de 2023, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **ROBERTA ANDREIA DA ROCHA**, matrícula: 41.766-1, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, Símbolo CC/3+ST(70%), da Secretaria Municipal de Administração.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 06 de dezembro de 2023.

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS REIS
REIS:31116353768
Dados: 2023.12.06 14:03:37 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

Concessão de GEE

Processo Administrativo n.º 003/002974/2023

DEFIRO

Em 04.12.2023.

Concessão de GEE

Processo Administrativo n.º 003/002975/2023

DEFIRO

Em 04.12.2023.

Concessão de GEE

Processo Administrativo n.º 003/002976/2023

DEFIRO

Em 04.12.2023.

Concessão de GEE

Processo Administrativo n.º 003/002977/2023

DEFIRO

Em 04.12.2023.

Concessão de GEE

Processo Administrativo n.º 003/002978/2023

DEFIRO

Em 04.12.2023.

Concessão de GEE

Processo Administrativo n.º 003/002979/2023

DEFIRO

Em 04.12.2023.

Concessão de GEE

Processo Administrativo n.º 003/002980/2023

DEFIRO

Em 04.12.2023.

Concessão de GEE

Processo Administrativo n.º 003/002981/2023

DEFIRO

Em 04.12.2023.

Concessão de GEE

Processo Administrativo n.º 003/002982/2023

DEFIRO

Em 04.12.2023.

Concessão de GEE

Processo Administrativo n.º 003/002983/2023

DEFIRO

Em 04.12.2023.

Concessão de GEE

Processo Administrativo n.º 003/002984/2023

DEFIRO

Em 04.12.2023.

Concessão de GEE

Processo Administrativo n.º 003/002985/2023

DEFIRO

Em 04.12.2023.

Concessão de GEE

Processo Administrativo n.º 003/002986/2023

DEFIRO

Em 04.12.2023.

Concessão de GEE

Processo Administrativo n.º 003/002988/2023

DEFIRO

Em 04.12.2023.

Processo n.º 009/002554/2019

Interessado: Igreja Projeto Ceifa Universal

Assunto: Remissão de débitos existentes

DEFIRO

Em 01/12/2023.

Processo n.º 009/002306/2021

Interessado: Lar Beneficente Amar

Assunto: Remissão de débitos existentes

DEFIRO

Em 01/12/2023.

Processo n.º 009/002030/2022

Interessado: Ailton Firmino da Silva

Assunto: Imunidade Tributária e remissão de IPTU

DEFIRO

Em 01/12/2023.

Processo n.º 009/003142/2023

Interessado: Cátia da Silva de Siqueira

Assunto: Remissão de débitos existentes

DEFIRO

Em 01/12/2023.

Processo n.º 009/003440/2023

Interessado: Judite Maria de Jesus

Assunto: Remissão de débitos existentes

DEFIRO

Em 01/12/2023.

Processo n.º 009/005756/2023

Interessado: Nair Roberto Sant Ana

Assunto: Remissão de débitos existentes

DEFIRO

Em 01/12/2023.

Processo n.º 009/007835/2023

Interessado: Maria Cecília da Silva

Assunto: Isenção de IPTU

DEFIRO

Em 01/12/2023.

Processo n.º 009/012157/2023

Interessado: Inez Pereira Ramos

Assunto: Isenção de IPTU

DEFIRO

Em 01/12/2023.

Processo n.º 008/001909/2023

Interessado: 5ª CPIA – André Luiz Casali da S. Guedes

Assunto: Demissão

ACOLHO

Em 28/11/2023.

Processo n.º 008/004458/2021

Interessado: 4ª CPIA – Luciana Mello Rodrigues

Assunto: Demissão

ACOLHO

Em 28/11/2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS DE RERRATIFICAÇÃO

Termo de Ajuste de Contas n.º 052/2023 conforme procedimento administrativo n.º 003/002538/2023

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Governo **PVG AUTO SHOPPING LTDA- PARRINI PNEUS** inscrita no CNPJ 04.350.389/0001-56, com sede Rua Major Correa de Melo, 258- Loja A e B- Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias- RJ, neste ato apresentado por **MARCOS PARRINI FERREIRA** portador da Carteira de Habilitação n.º 017677006696 inscrito no CPF 087.942.657-80,

O presente TERMO tem por objetivo a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 2.540,00 conforme NF 3058 referente a aquisição de materiais automotivos, reconhecido o ajuste de contas pelo **MUNICÍPIO** em favor da **PVG AUTO SHOPPING LTDA- PARRINI PNEUS**

PARA CONSTAR:

O presente TERMO tem por objetivo a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 2.540,00 conforme NF 3114 referente a aquisição de materiais automotivos, reconhecido o ajuste de contas pelo **MUNICÍPIO** em favor da **PVG AUTO SHOPPING LTDA- PARRINI PNEUS**

Duque de Caxias, 06 de dezembro de 2023

DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS
Superintendente de Compras
Mat.41.909-5

EXTRATO RERRATIFICAÇÃO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Termo de Ajuste de Contas N.º 053/2023 conforme procedimento administrativo N.º 003/002546/2023

Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Governo e **REDE BR TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

O presente TERMO tem por objetivo a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 21.951,22 (Vinte e um mil, novecentos e cinquena e um reais, vinte e dois centavos) referente a prestação de serviços de fornecimento de conexão a internet conforme nota fiscal n.º 35349 E 1153503 emitidas em 09/10/2023 de competência 09/2023 fica reconhecida o ajuste de contas pelo **MUNICÍPIO** em favor da empresa **REDE BR TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

PARA CONSTAR:

O presente TERMO tem por objetivo a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 21.951,22 (Vinte e um mil, novecentos e cinquena e um reais, vinte e dois centavos) referente a prestação de serviços de fornecimento de conexão a internet conforme nota fiscal n.º 36096 E 1153503 emitidas em 09/10/2023 de competência 09/2023 fica reconhecida o ajuste de contas pelo **MUNICÍPIO** em favor da empresa **REDE BR TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

Duque de Caxias, 06 de dezembro de 2023

DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS
Superintendente de Compras
Mat.41.909-5

CPL – Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
Processo nº 013/001269/2022

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM CORTINA ATIRANTADA E GABIÃO, COM ÁREA TOTAL DE 360M², LOCALIZADO NA RUA PROFESSOR ELIAS PEÇANHA, S/N – PARQUE MUÍSA – DUQUE DE CAXIAS – RJ.

DATA: 26 DE DEZEMBRO DE 2023
HORA: 10:00h

RETIRADA DO EDITAL: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: [http://transparencia.duquedecaxias.rj.gov.br/licitacoes.php] ou em pen drive no endereço Alameda Esmeralda, 206 - Jardim Primavera - Duque de Caxias/RJ - Comissão Permanente de Licitação.

INFORMAÇÕES: cpl.segov@duquedecaxias.rj.gov.br

DOUGLAS RHANIERI M. DOS SANTOS
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal de Governo

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 085/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 014/001317/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

DATA E HORA DO CERTAME: 21 DE DEZEMBRO DE 2023, ÀS 10H00MIN.

RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitações – End.: Alameda Esmeralda, 206, CEP: 25.215-260 – Jardim Primavera – D. Caxias/RJ, mediante apresentação de pen drive, ou através do Portal da Transparência: <http://transparencia.duquedecaxias.rj.gov.br/> ou Portal de Compras Governamentais: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

INFORMAÇÕES: equipepregao.segov@duquedecaxias.rj.gov.br

DOUGLAS RHANIERI M. DOS SANTOS
Presidente Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 055A/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Governo.

ORGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO: 014/000406/2023

OBJETO: Abertura de processo licitatório para Registro de Preços para eventual aquisição de Saneantes para uso em toda rede, nas condições deste Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico Nº 082/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

FAVORECIDO: RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 31.342.367/0001-17.

• RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CLOREXIDINA DIFLUCONATO 0,12% 250ML	FRASCO	2.025	CLOREXIDINA / RIOQUIMICA	7,98	R\$ 16.159,50
05	ETER ETILICO - 500ML - REMOVEDOR DE ESPARADRAPO	FRASCO	1.654	ETER ETILICO / VIEPHARMA	22,00	R\$ 36.388,00
07	GLUTARALDEIDO 2% - C/ ATIVADOR E TIRAS P/ MONITORAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO E INATIVADOR - FRASCO - C/ SLTS	FRASCO	1.109	GLUTARALDEIDO / CINORD	55,00	R\$ 60.995,00
08	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - FR. 5 LITROS	FRASCO	3.645	HIPOCLORITO / CINORD	14,30	R\$ 52.123,50
15	PVPI TÓPICO 10% - SOLUÇÃO AQUOSA - 100ML	FRASCO	12.526	PVPI TÓPICO / VIEPHARMA	6,60	R\$ 82.671,60
16	PVPI TÓPICO 10% - SOLUÇÃO AQUOSA - LITRO	FRASCO	4.923	PVPI TÓPICO / VIEPHARMA	45,99	R\$ 226.408,77
VALOR TOTAL						R\$ 474.746,37

Duque de Caxias, 04 de dezembro de 2023.

DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS

Superintendente de Compras
Secretaria Municipal de GovernoEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 055B/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Governo.

ORGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO: 014/000406/2023

OBJETO: Abertura de processo licitatório para Registro de Preços para eventual aquisição de Saneantes para uso em toda rede, nas condições deste Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico Nº 082/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

FAVORECIDO: ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 00.085.822/0001-12.

• RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	FORMOL 37% - LITRO	FRASCO	2.244	ICAFORMOL 37%	12,35	R\$ 27.713,40
09	ORTOFTALALDEIDO - 0,55% - GALÃO C/ 3,78 LTS - COM TIRAS PARA MONITORAMENTO DA CONCENTRAÇÃO	GALÃO	1.350	VICPHARMA / SL	315,60	R\$ 426.060,00
10	POLIVINIL PIRROLIDONA IODO SOL ALCOOLICA 10% 100ML	FRASCO	135	VICPHARMA	20,00	R\$ 2.700,00
11	POLIVINIL PIRROLIDONA IODO SOL AQUOSA 10% 100ML	FRASCO	68	VICPHARMA	7,32	R\$ 497,76
12	POLIVINIL PIRROLIDONA IODO SOL DEGERMANTE 10% 100ML	FRASCO	68	VICPHARMA	7,19	R\$ 488,92
13	POLIVINIL PIRROLIDONA IODO SOL AQUOSA 10% 100ML	FRASCO	68	VICPHARMA	57,56	R\$ 3.914,08
19	SABONETE LÍQUIDO - 1 LITRO	FRASCO	6.458	TÖPPEL	7,08	R\$ 45.722,64
VALOR TOTAL						R\$ 507.096,80

Duque de Caxias, 04 de dezembro de 2023.

DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS

Superintendente de Compras
Secretaria Municipal de GovernoEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 055C/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Governo.

ORGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO: 014/000406/2023

OBJETO: Abertura de processo licitatório para Registro de Preços para eventual aquisição de Saneantes para uso em toda rede, nas condições deste Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico Nº 082/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

FAVORECIDO: HRX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 11.634.742/0001-95.

• RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	PVPI 10% DEGERMANTE - LITRO	FRASCO	5.434	VIC PHARMA	25,39	R\$ 139.056,05
VALOR TOTAL						R\$ 139.056,05

Duque de Caxias, 04 de dezembro de 2023.

DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS

Superintendente de Compras
Secretaria Municipal de GovernoATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Processo n.º 008/002242/2023

Interessado: Adriana Marinho S. Silva

Assunto: Parecer da 5ª CPIA

ACOLHO

Em 23/11/2023.

Processo n.º 000/0053603/2016

Interessado: SMTSP

Assunto: Parecer da 5ª CPIA – Arquivamento, sem atribuição de mérito

ACOLHO

Em 06/12/2023.

Processo n.º 008/001321/2023

Interessado: Ofício n.º 1019/2023/GS/SME – Ana Cláudia C. Poel

Assunto: Parecer da 5ª CPIA - Arquivamento (por perda de objeto)

ACOLHO

Em 06/12/2023.

ATESTADO DE REGULARIDADE

ATESTO a regularidade da acumulação dos vínculos do(a) servidor(a) **MARCOS DAVID DA SILVA DIAS**, inscrito(a) sob o número de CPF 637.465.557-91, com fulcro no processo administrativo n.º **008/001515/2020**.

ATESTADO DE REGULARIDADE

ATESTO a regularidade da acumulação dos vínculos do(a) servidor(a) **MAURICIO DA SILVA**, inscrito(a) sob o número de CPF 512.884.867-15, com fulcro no processo administrativo nº **008/001556/2020**.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário Municipal de Administração

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº326/SMSDC/2023

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do art.2º, da Lei Municipal 3.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Agente Autorizado Credenciado do Suprimento de Fundos abaixo discriminado:

NOME:	Michele Barbosa Perisse Tavares
CARGO:	Assistente do Secretário
MATRÍCULA:	37.669-8
CPF:	091.294.337-89
CÓDIGO DA UNIDADE	SMS60

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 05 de dezembro de 2023.

CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula 23.098-0

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 017/2023, especificado no livro nº 001, conforme processo administrativo nº 010/003392/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, representado pela Secretária Municipal de Educação e a JCA DOS SANTOS TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: Pagamento da importância de R\$ 227.223,07 (duzentos e vinte e sete mil, duzentos e vinte e três reais e sete centavos) nos termos do Decreto 6260/2013, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor do credor supracitado, em razão do objetivo transporte de água potável proveniente da Águas do Rio, antiga CEDAE, do período de 01 a 30 de setembro de 2023.

Duque de Caxias, 05 de dezembro de 2023.

IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Matric: 39.732-6

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

Quarto Termo Aditivo nº 03-071/2023, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-030/2019, assinado em 01/10/2019, e seus aditivos, oriundo da Tomada de Preços nº 004/2019, do tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 014/002098/2023.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, de outro lado, DECISION TEAM LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.858.835/0001-17, neste ato, representada pela Sra. VERA LUCIA VAN DEN HASPEL, inscrita no CPF sob o nº 888.489.817-04.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses, o Termo de Prestação de Serviços nº 01-030/2019, assinado em 01/10/2019, e seus aditivos, oriundo da Tomada de Preços nº 004/2019, do tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 8.666/1993, tendo como objeto a manutenção preventiva e corretiva de Geradores instalados nas unidades de saúde desta Municipalidade, com cobertura integral de peças e insumos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/002098/2023. O valor global deste Termo Aditivo é de R\$ 1.092.835,28 (um milhão, noventa e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2769	28/09/2023	R\$ 100.000,00	1491	10	902	0018	2259	3.3.90.38.02	3600

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 29 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde



Número do Processo Administrativo	014/002098/2023
Modalidade da Licitação	Tomada de Preços nº 004/2019
Tipo de Licitação	Menor Preço Global
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	29/09/2023
Prazo	12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/10/2023.
Valor global	R\$ 1.092.835,28 (um milhão, noventa e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos)
Número, data e valor do Empenho	Nota de empenho nº 2769, emitida em 28/09/2023, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses, o Termo de Prestação de Serviços nº 01-030/2019, assinado em 01/10/2019, e seus aditivos, oriundo da Tomada de Preços nº 004/2019, do tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 8.666/1993, tendo como objeto a manutenção preventiva e corretiva de Geradores instalados nas unidades de saúde desta Municipalidade, com cobertura integral de peças e insumos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/002098/2023.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 405/2023, encartado às fls 1211/1213, especificado no Livro nº 002/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/001879/2023.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e **KM MATERIAIS MÉDICOS LTDA.**

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$ 55.794,80 (cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)**, fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da **KM MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, referente **entrega dos materiais para atender serviço de cirurgia vascular e ortopedia para o Hospital Adão Pereira Nunes** no período de **05/05/2023 à 18/06/2023** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/001879/2023.

DATA DE ASSINATURA:

Duque de Caxias (RJ), 01 de dezembro de 2023.

CELIA SERRANO DA SILVA
 DA SILVA:39251500215
 5
 Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
 Dados: 2023.12.06 16:41:08 -03'00'
CELIA SERRANO DA SILVA
 Secretária Municipal de Saúde
 Mat. 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 404/2023, encartado às fls 1208/1210 especificado no Livro nº 002/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/002274/2023.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e **NEW LIFE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CIRURGICOS LTDA.**

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$ 92.100,00 (Noventa e dois mil e cem reais)** fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da **NEW LIFE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CIRURGICOS LTDA** referente ao **fornecimento de materiais médicos e cirúrgicos** no período de **22/08/2023** para o **Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes**, em atendimento as necessidades da SMS, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/002274/2023.

DATA DE ASSINATURA: PENHA FLORIANO MIRANDA DE OLIVEIRA:07034522740
 Assinado de forma digital por PENHA FLORIANO MIRANDA DE OLIVEIRA:07034522740
 Dados: 2023.12.06 10:03:36 -03'00'

Duque de Caxias (RJ), 30 de novembro de 2023.

CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
 5
 Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
 Dados: 2023.12.05 16:36:37 -03'00'
CÉLIA SERRANO DA SILVA
 Secretária Municipal de Saúde
 Mat. 23098-0

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 406/2023, encartado às fls 1214/1216 especificado no Livro nº 002/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/002273/2023.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e **NEW LIFE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CIRURGICOS LTDA.**

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$ 78.980,00 (setenta e oito mil e novecentos e oitenta reais)** fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da **NEW LIFE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CIRURGICOS LTDA** referente ao **fornecimento de materiais médicos e cirúrgicos** no período de **22/08/2023** para o **Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes**, em atendimento as necessidades da SMS, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/002273/2023.

DATA DE ASSINATURA: PENHA FLORIANO MIRANDA DE OLIVEIRA:07034522740
 Assinado de forma digital por PENHA FLORIANO MIRANDA DE OLIVEIRA:07034522740
 Dados: 2023.12.06 10:01:54 -03'00'

Duque de Caxias (RJ), 01 de dezembro de 2023.

CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
 5
 Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
 Dados: 2023.12.05 16:37:39 -03'00'
CÉLIA SERRANO DA SILVA
 Secretária Municipal de Saúde
 Mat. 23098-0



EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 407/2023, encartado às fls 1217/1219 especificado no Livro nº 002/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/002182/2023.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e NEW LIFE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CIRURGICOS LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais)** fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da NEW LIFE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CIRURGICOS LTDA referente ao fornecimento de materiais médicos e cirúrgicos no período de 14/08/2023 para o Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes, em atendimento as necessidades da SMS, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/002182/2023.

DATA DE ASSINATURA: PENHA FLORIANO
MIRANDA DE OLIVEIRA:07034522740
Assinado de forma digital por PENHA FLORIANO MIRANDA DE OLIVEIRA:07034522740
Dados: 2023.12.06 10:00:17 -03'00'

Duque de Caxias (RJ), 01 de dezembro de 2023.

Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Dados: 2023.12.05 16:38:13 -03'00'

CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23098-0

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 412/2023, encartado às fls. 1232/1234, especificado no Livro nº 002/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/003298/2023.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e MILLE COMERCIAL EIRELI.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$ 560.166,00 (quinhentos e sessenta mil e cento e sessenta e seis reais)** fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da MILLE COMERCIAL EIRELI, referente a fornecimento de Fraldas Geriátricas no período de 14/11/2023, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/003298/2023.

Duque de Caxias (RJ), 04 de dezembro de 2023

Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Dados: 2023.12.05 15:24:31 -03'00'

CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 413/2023, encartado às fls. 1235/1237 especificado no Livro nº 002/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/003012/2023.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e GRÁFICA SMARTPRINT E EDITORIA LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$ 167.840,00 (Cento e sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais)**, fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da GRÁFICA SMARTPRINT E EDITORIA LTDA, referente fornecimento de material gráfico no período de 25/10/2023, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/003012/2023.

Duque de Caxias (RJ), 04 de dezembro de 2023.

Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Dados: 2023.12.05 15:51:49 -03'00'

CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de ajuste de contas nº 408/2023, encartado às fls 1220/1222, especificado no Livro nº 002/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/002545/2023.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e MED ALCANCE MATERIAIS MÉDICOS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$ 91.950,00 (noventa e um mil, novecentos e cinquenta reais)**, fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da MED ALCANCE MATERIAIS MÉDICOS E SERVIÇOS LTDA, referente ao fornecimento de materiais médicos e cirúrgicos para o Departamento de Farmácia, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 12/09/2023, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/002545/2023.

DATA DE ASSINATURA: MED ALCANCE MATERIAIS MEDICOS E SERVICOS LTDA:42644124000150
Assinado de forma digital por MED ALCANCE MATERIAIS MEDICOS E SERVICOS LTDA:42644124000150
Dados: 2023.12.05 18:02:51 -03'00'

Duque de Caxias (RJ), 01 de dezembro de 2023.

Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Dados: 2023.12.05 16:36:01 -03'00'

Célia Serrano Da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 419/2023, encartado às fls. 1253/1255 especificado no Livro nº 002/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/002445/2023.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e RENOVE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$ 98.155,60 (noventa e oito mil e cento e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)** fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da RENOVE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, referente a prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento de resíduos de saúde, no período de agosto/2023, conforme com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/002445/2023.

Duque de Caxias (RJ), 05 de dezembro de 2023.

Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Dados: 2023.12.05 16:48:48 -03'00'

CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 420/2023, encartado às fls. 1256/1258 especificado no Livro nº 002/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/002444/2023.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e **RENOVE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$ 43.013,70 (quarenta e três mil e treze reais e setenta centavos)** fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da **RENOVE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** referente a prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento de resíduos de saúde no **Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes** no período de **agosto/2023**, conforme com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/002444/2023.

Duque de Caxias (RJ), 05 de dezembro de 2023.

CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Dados: 2023.12.05 16:49:21 -03'00'

CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de ajuste de contas nº 424/2023, encartado às fls 1268/1270, especificado no Livro nº 002/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/002387/2023.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e **MED ALCANCE MATERIAIS MÉDICOS E SERVIÇOS LTDA.**

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**, fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da **MED ALCANCE MATERIAIS MÉDICOS E SERVIÇOS LTDA**, referente ao fornecimento de materiais médicos e cirúrgicos para o Departamento de Farmácia, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no período de **01/09/2023**, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/002387/2023.

DATA DE ASSINATURA:

MED ALCANCE MATERIAIS MEDICOS E SERVICOS
LTDA:42644124000150
Assinado de forma digital por MED ALCANCE MATERIAIS MEDICOS E SERVICOS LTDA:42644124000150
Dados: 2023.12.05 15:23:20 -03'00'

Duque de Caxias (RJ), 05 de dezembro de 2023.

CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Dados: 2023.12.05 12:07:45 -03'00'

Célia Serrano Da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 421/2023, encartado às fls. 1259/1261 especificado no Livro nº 002/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/002249/2023.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e **RENOVE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$ 45.568,75 (quarenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)** fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da **RENOVE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** referente a prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento de resíduos de saúde no **Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes** no período de **julho/2023**, conforme com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/002249/2023.

Duque de Caxias (RJ), 05 de dezembro de 2023.

CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Dados: 2023.12.05 16:49:33 -03'00'

CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 430/2023, encartado às fls. 1286/1288, especificado no Livro nº 002/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/002768/2023.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e **MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA.**

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$ 560.484,17 (quinhentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos)**, Reconhecido a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de **MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA**, associada à entrega emergencial de materiais hospitalares para o **Hospital Adão Pereira Nunes** e o Departamento de Farmácia Central no período de **22/09/2023 a 26/09/2023** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no procedimento administrativo nº 014/002768/2023.

Duque de Caxias (RJ), 06 de dezembro de 2023.


Célia Serrano da Silva
Secretária Municipal de saúde
Mat. 23.098-0



Duque de Caxias, 05 de dezembro de 2023.

Processo nº 007/003541/2023
Favorecido: José Américo Ferreira Sobrinho
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Assunto: Homologação
Objeto da licitação: Locação de imóvel, para abrigar a implementação da Estratégia de Saúde da Família (ESF), SÉRGIO DE FREITAS AMÉRICO situado à Rua Covanca, nº 340, Q.L, Parque Lafaiete, no Município de Duque de Caxias, o local tem a finalidade de atuar em ações de promoção da saúde, prevenção, recuperação, reabilitação de doenças no Município de Duque de Caxias, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

RERRATIFICAÇÃO DE HOMOLOGO E RATIFICO

Homologo a presente Licitação referente ao processo administrativo nº 007/003541/2023, na modalidade Dispensa de Licitação desta Prefeitura Municipal para que a adjudicação nele referida produza seus efeitos jurídicos e legais, em favor de José Américo Ferreira Sobrinho no valor mensal de R\$1.585,00 (mil quinhentos e oitenta e cinco reais) com valor global de R\$95.100,00 (noventa e cinco mil e cem reais)

• JOSÉ AMÉRICO FERREIRA SOBRINHO
CPF Nº 061.322.517-15

Valor total: R\$ 95.100,00

Atenciosamente,

Assinado de forma digital
por CELIA SERRANO DA
SILVA:39251500215
Dados: 2023.12.05
16:34:57 -03'00'

Célia Serrano da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Matricula 23.098-0

27/11/23, 10:26

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Pregão/Concorrência Eletrônica



Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00089/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 10:25 horas do dia 27 de novembro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. CELIA SERRANO DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 014/001624/2020, Pregão nº 00089/2023.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista
Descrição Complementar: Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R\$ 6.579.000,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: PBZ TRANSPORTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4.799.900,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/11/2023 12:23:25	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: PBZ TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 40.172.622/0001-11, Melhor lance: R\$ 4.799.900,0000

Homologado	27/11/2023 10:25:15	CELIA SERRANO DA SILVA	
------------	------------------------	------------------------	--

Fim do documento

Célia Serrano da Silva
Secretaria Municipal de Saúde-DC
Mat: 23098-0

05/12/23, 10:42

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Pregão/Concorrência Eletrônica



Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00106/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 10:39 horas do dia 05 de dezembro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. CELIA SERRANO DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 014/001532/2022, Pregão nº 00106/2023.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Prótese modular amputação transtibial
Descrição Complementar: Prótese Modular Amputação Transtibial Uso: Adulto , Tipo Encaixe: Ptb , Material Do Encaixe: Laminado Em Resina Termoplástica , Modelo Suspensão: Correia Supracondiliana , Material Tubo: Aço Inoxidável , Tipo De Pé: Pé Dinâmico , Material Pé: Fibra De Carbono , Tipo Revestimento: Laminado, Acabamento Natural , Acessórios: Par De Calçados , Tamanho: Sob Medida

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 24.000,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: ORTHEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 24.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/11/2023 11:15:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ORTHEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.139.015/0001-42, Melhor lance: R\$ 24.000,0000

Homologado	05/12/2023 10:39:51	CELIA SERRANO DA SILVA	
------------	------------------------	------------------------	--

Fim do documento

Célia Serrano da Silva
Secretaria Municipal de Saúde-DC
Mat: 23098-0

05/12/23, 15:48

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Pregão/Concorrência Eletrônica



Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00108/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 15:44 horas do dia 05 de dezembro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. CELIA SERRANO DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 014/001655/2023, Pregão nº 00108/2023.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Emulsão emoliente
Descrição Complementar: Emulsão Emoliente Indicação: Hidratante Tópica
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6.840 **Unidade de fornecimento:** Frasco 200,00 ML
Valor Máximo Aceitável: R\$ 75,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: FARB COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 57,8000 e a quantidade de 6.840 Frasco 200,00 ML .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/11/2023 14:22:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FARB COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 14.999.612/0001-44, Melhor lance: R\$ 57,8000

Homologado	05/12/2023 15:44:03	CELIA SERRANO DA SILVA	
------------	------------------------	------------------------	--

Item: 2

Descrição: Emulsão emoliente
Descrição Complementar: Emulsão Emoliente Indicação: Hidratante Tópica
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.010 **Unidade de fornecimento:** Frasco 200,00 ML
Valor Máximo Aceitável: R\$ 75,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: FARB COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 57,8000 e a quantidade de 1.010 Frasco 200,00 ML .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/11/2023 14:22:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FARB COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 14.999.612/0001-44, Melhor lance: R\$ 57,8000

Homologado	05/12/2023 15:44:16	CELIA SERRANO DA SILVA	
------------	------------------------	------------------------	--

Item: 3

Descrição: Emulsão emoliente
Descrição Complementar: Emulsão Emoliente Indicação: Hidratante Tópica
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 49.000 **Unidade de fornecimento:** Frasco 120,00 ML
Valor Máximo Aceitável: R\$ 3,4500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: FARB COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,4000 e a quantidade de 49.000 Frasco 120,00 ML .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/11/2023 14:22:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FARB COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 14.999.612/0001-44, Melhor lance: R\$ 2,4000

Homologado	05/12/2023 15:44:28	CELIA SERRANO DA SILVA	
------------	------------------------	------------------------	--

Fim do documento

Célia Serrano da Silva
Secretaria Municipal de Saúde-DC
Mat: 23098-0



ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

2º TERMO ADITIVO AOS EDITAIS Nº 01/2023, Nº 02/2023, Nº 03/2023, Nº 04/2023 E Nº 05/2023 - DA LEI PAULO GUSTAVO EM DUQUE DE CAXIAS

A Secretária de Cultura e Turismo de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público as alterações nos cronogramas dos chamamentos públicos da Lei 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

Considerando a portaria nº 17/2023, onde foi informado o adiamento da divulgação do resultado preliminar para o dia 17 de novembro de 2023, seguem os cronogramas com as devidas alterações:

1) Editais nº 01/2023 e nº 04/2023 passam a seguir o cronograma descrito abaixo:

CALENDÁRIO			
CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO	ETAPAS	PRAZO	
		Início	Término
	Publicação do Resultado da Classificação Preliminar	17/11/2023	
	Interposição de Recurso ao Resultado da Classificação Preliminar	21/11/2023	23/11/2023

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO			
HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO	ETAPAS	PRAZO	
		Início	Término
	Publicação do Resultado dos Recursos e Listagem Final de Classificação e Selecionados para a Fase de Habilitação	13/12/2023	
	Recebimento de Documentação e assinatura dos Termos de Execução para os aprovados	15/12/2023	27/12/2023
	Resultado Preliminar da Habilitação e Interposição de Recurso	29/12/2023	03/01/2024
	Publicação do Resultado dos Recursos e Listagem Final de Habilitados para Contratação	05/01/2024	
	Pagamentos dos recursos aos contemplados	05/01/2024	16/01/2024

2) Editais nº 02/2023, nº 03/2023 e nº 05/2023 passam a seguir o cronograma descrito abaixo:

CRONOGRAMA			
CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO	ETAPAS	PRAZO	
		Início	Término
	Publicação do Resultado da Classificação Preliminar	17/11/2023	

2

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO	ETAPAS	PRAZO	
		Início	Término
	Interposição de Recurso ao Resultado da Classificação Preliminar	21/11/2023	23/11/2023
	Publicação do Resultado dos Recursos e Listagem Final de Classificação e Selecionados para a Fase de Habilitação	08/12/2023	
CONVOCAÇÃO DOS PREMIADOS E BOLSISTAS	Convocação dos Classificados em Premiação e Bolsas. Para a fase de Habilitação e pendências para enviarem referências bancárias.	11/12/2023	14/12/2023

Duque de Caxias, 04 de dezembro de 2023

SIMONE SANGELIS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Matrícula 35146-6

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 045/2023, especificado no Livro nº 01A/2023, oriundo do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, celebrado no processo administrativo nº 017/000064/2021.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e **VIVIANE ALMEIDA PACHECO BARCELOS**.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **TÉCNICO EM GESTÃO DO SUAS I** junto aos programas e projetos desenvolvidos na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, até 01 de abril de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2023.

JANYR MENEZES
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Mat. 40.257-5

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de rescisão nº 029/2023 referente à Contratação de pessoal por tempo determinado, termo de contrato de trabalho nº 472/2021 celebrado no procedimento administrativo nº 017/000064/2021 e último termo de prorrogação do contrato de trabalho nº 331/2023, conforme procedimento administrativo nº 017/000892/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e **WELLERSON GALDINO DO NASCIMENTO**.

OBJETO: Termo Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço, firmado pelo Contratante.

DATA DA

ASSINATURA: 20 de novembro de 2023.

JANYR MENEZES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias
Mat. 40.257-5

**ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
002/2023**

Processo nº 017/001210/2023

Ratifico e Homologo o Ato de Dispensa de Licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA REALIZAÇÃO CAPACITAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS CONSELHEIROS TUTELARES MUNICIPAIS E EQUIPE SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONFORME ART. 25, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8666/93, (MENOR PREÇO GLOBAL), VISANDO O MELHOR ENTENDIMENTO DE SUAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES E DESDOBRAMENTOS**, tendo como favorecido **INSTITUTO BRASILEIRO DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IBCADS**, inscrita no CNPJ nº 08.729.512/0001-03, cujo valor global é de **R\$ 207.108,00** (duzentos e sete mil, cento e oito reais). Em consonância com o **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 25, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93** expedido pelo **PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, com fulcro no Parecer nº 1390/2023/CTCC/SUBTC/PGM exarado pela **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.

Em, 07 de dezembro de 2023.

JANYR MENEZES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias
Mat. 40.257-5

**CMPD – Conselho Municipal
de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de rescisão nº 030/2023 referente à Contratação de pessoal por tempo determinado, termo de contrato de trabalho nº 447/2021 celebrado no procedimento administrativo nº 017/000064/2021 e último termo de prorrogação do contrato de trabalho nº 195/2023, conforme procedimento administrativo nº 017/000892/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e **MATHEUS DA SILVEIRA REIS**.

OBJETO: Termo Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço, firmado pelo Contratante.

DATA DA

ASSINATURA: 01 de dezembro de 2023.

JANYR MENEZES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias
Mat. 40.257-5

1 Ata de número 002 (dois) da Assembleia Extraordinária do CMPD – realizada no dia 28
2 (vinte e oito), de Setembro de 2023, iniciada às 9:30h, em primeira chamada por meios
3 virtuais, através do aplicativo ZOOM, com a presença dos seguintes Conselheiros: Jocélio
4 de Oliveira-Presidente (Deficiência Física), Elaine Ramos (Transtorno do Espectro Autista),
5 Madalena Lechuga de Mello (Secretaria Municipal de Governo), Humberto Magalhães
6 (Secretaria Municipal de Urbanismo), Teresa Cristina Oliveira (Instituto Lions Clube Ama
7 Xerém- Deficiência Intelectual), Creusa Maria Moraes (Casa Abrigo Betel - Deficiência
8 Múltipla), não constituindo quórum para a votação. Às 10:00h foi realizada segunda
9 convocação, contando com as presenças dos Conselheiros Jocélio de Oliveira- Presidente
10 (Deficiência Física), Iranir Cardoso de Souza Vice-Presidente (Secretaria Municipal de
11 Assistência Social e Direitos Humanos), Madalena Lechuga de Mello (Secretaria Municipal
12 de Governo), Elaine Ramos (Transtorno do Espectro Autista), Humberto Magalhães
13 (Secretaria Municipal de Urbanismo), Ani Keila T. Sales (Estomia), Teresa Cristina Oliveira
14 (Instituto Lions Clube Ama Xerém- Deficiência Intelectual), Creusa Maria Moraes (Casa
15 Abrigo Betel - Deficiência Múltipla), Sílvia Cristina Pereira dos Santos (Secretaria
16 Municipal de Educação), Charles de Souza (Deficiência Visual), Bernardo Benitez de
17 Almeida (Deficiência por Causa Patológica), Claudia Regina Lopes de Lima (Deficiência
18 Auditiva). O Presidente Jocélio de Oliveira iniciou a Reunião Extraordinária
19 cumprimentando a todos, mencionando que a realização do primeiro Projeto do CMPD está
20 prestes a acontecer, tendo como parceira a Associação Educacional dos Homens de Amanhã
21 – AEDHA, única Instituição Certificada pelo Conselho, sendo esse o motivo, além de ser
22 exigência do poder público cumprindo assim requisito do Ministério Público, perguntando
23 se todos tomaram ciência do Projeto. A Conselheira Elaine Ramos fez apontamento no item
24 beneficiários, fez a leitura da parte dos critérios para seleção onde consta que 80% do
25 projeto atenderá faixa etária de pessoa com deficiência de 5 a 40 anos, sugerindo a mudança
26 para pessoas com deficiência a partir de 5 (cinco) anos. Outro ponto questionado foi: 20%
27 do projeto atenderá à faixa etária de pessoas sem deficiência de 5 a 17anos. A Conselheira
28 Elaine Ramos sinalizou para os demais conselheiros indicando não deveriam restringir a
29 idade para participação no Projeto. O Presidente Jocélio de Oliveira ponderou que a ideia do
30 Projeto é a socialização havendo interação de pessoa com deficiência e sem deficiência por
31 isso os 20%. A Conselheira Teresa Cristina pontuou que no Centro de Convivência são
32 atendidas várias pessoas na faixa de 60 anos. A Conselheira Sílvia concordou com as
33 colocações da Conselheira Elaine, dizendo inclusive que sua genitora, com mais de 70 anos
34 de idade é uma pessoa muito ativa fisicamente e pratica esportes, portanto não seria justo
35 restringir a participação de pessoas por conta da idade, a não ser o cuidado indicado com
36 crianças na pré-escola, devido ao seu estágio de formação óssea, muscular. Após todas as
37 exposições de argumentos, todos concordaram com a alteração do texto original do Projeto,
38 passando a constar que **em ambos os casos os participantes devem ter a partir de 5**
39 **(cinco) anos sem limite de idade**. Outro ponto sinalizado pela Conselheira Elaine foi
40 relativo à documentação para inscrição, onde é solicitado para pessoas acima de 30 anos
41 trazer atestado do Cardiologista e pessoas com Síndrome de Down trazerem o laudo da
42 atlantoaxial e atestado do Cardiologista. A Conselheira se colocou favorável a que o laudo
43 do Cardiologista seja solicitado a todos os participantes inscritos, independente de idade,
44 deficiência ou condição, alegando que já se viu casos de atletas profissionais, jovens, serem



acometidos de mal súbito durante suas atividades. A Conselheira também relatou o exemplo de seu filho, que com 13 anos apresentou comunicação interatrial e se fosse participar do Projeto estaria teoricamente isento de apresentar laudo médico, o que comprometeria o próprio Conselho, além do Abrigo Betel, devido à responsabilidade em caso de alguma intercorrência durante a participação nas atividades do Projeto. A Conselheira Sílvia também concordou e citou que a solicitação do atestado para a prática de esportes é uma regra para todos. Houve consenso entre os Conselheiros decidindo que será obrigatória a apresentação do atestado do Cardiologista a todos os inscritos (matriculados). O Presidente Jocélio de Oliveira explicou que a triagem será feita no Conselho pelas Técnicas: Geysa Mara Martins (Assistente Social) e Maria Aparecida Lopes (Psicóloga) e a Professora Gabriela Lopes. Logo assim, a Conselheira Elaine Ramos sugeriu que entrasse na próxima pauta a informação da logística para avaliação dos inscritos. O Presidente Jocélio de Oliveira disse que seria uma organização administrativa e em seguida solicitou aprovação do Projeto Esporte e Cidadania, sendo aprovado por unanimidade com as alterações já citadas, relativamente aos itens "Beneficiários" e "Documentação". Na sequência, a Conselheira Elaine perguntou se haveria a contratação de Empresa Contábil Especializada. O Presidente Jocélio disse que o acompanhamento seria realizado pelo Abrigo Betel com a apoio do Contador do Conselho. Nesse momento o Conselheiro Daniel Ignácio fez um breve resumo dos trâmites do Contrato, explicando que os Projetos desenvolvidos com parceria entre Sociedade Civil e Poder Público tem a exigência de uma Equipe Contábil/Jurídica, pois os trabalhos incluem contratação via CLT, recolhimento das referidas contribuições, também fazer mensalmente a prestação de contas que é enviada ao Financeiro da Secretária de Assistência através de Relatório de Monitoramento e ao final da execução do Projeto também precisam ser elaborados os relatórios financeiros finais totalizando todo valor recebido. A Conselheira Elaine agradeceu a explanação e o Presidente Jocélio ressaltou a suma importância das palavras do Conselheiro Daniel, no sentido de esclarecer a todos os Conselheiros sobre essa questão da organização mais burocrática, da parte contábil e jurídica. Nada mais a tratar, o Presidente Jocélio de Oliveira dá por encerrada à Assembleia Extraordinária, cujos trabalhos lavraram Sandra Valeria Quirino da Silva, Secretária Executiva do Conselho, em conjunto com os demais presentes a referida Assembleia.

Duque de Caxias, 28 de Setembro de 2023.

Jocélio de Oliveira

Jocélio de Oliveira
Presidente do CMPD/DC
Sociedade Civil

Iranir Cardoso de Souza

Iranir Cardoso de Souza
Vice-Presidente do CMPD/DC
Mat. 42.405-7

Sandra Valeria Quirino da Silva

Sandra Valeria Quirino da Silva
Secretária Executiva do CMPD/DC
Mat. 42.910-4

1 Ata de número 084 (oitenta e quatro) da Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de
2 Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Duque de Caxias – CMPD, realizada dia
3 09 (nove) de Outubro de 2023, iniciada às 14h, no Complexo de Assistência Social – Juíza
4 Olímpia Rosa Lemos, Duque de Caxias, Rio de Janeiro. O Presidente Jocélio de Oliveira,
5 realizou a primeira chamada, como não havia quórum, estabeleceu uma segunda chamada
6 para as 14:30h, conforme Art.20 do Regimento Interno, sendo iniciada com a presença dos
7 seguintes Conselheiros: Jocélio de Oliveira- Presidente (Deficiência Física); Iranir
8 Cardoso de Souza - Vice-Presidente (Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos
9 Humanos); Regina Célia dos Santos Lima Bessa (Secretaria de Assistência Social e
10 Direitos Humanos- Suplente); Humberto M. Viana (Secretaria Municipal de Urbanismo);
11 Joseane Trugilho C. Carvalho (Secretaria Municipal de Educação –Suplente); Teresa
12 Cristina O. Silva Leite (Inst. Lions Clube Ama Xérem DC- Deficiência Intelectual -
13 Suplente); Daniel Cavaleiro Ignácio (Associação Educ. dos Homens de Amanhã –
14 AEDHA); Bernardo Benitez de Almeida (Deficiência por Causa Patológica). Sendo
15 justificadas as faltas dos Conselheiros(a): Charles de Souza (Deficiência Visual); Milena
16 Silva de Souza (Associação Pestalozzi de DC – Paralisia Cerebral); Elaine Ramos dos
17 Anjos (Transtorno do Espectro Autista); Ani Keila Teixeira Sales (Estomia); Madalena V.
18 Lechuga de Mello (Secretaria Municipal de governo). Recebemos a visita da Dra. Adriana
19 Lima da OAB/DC. **ASSUNTOS A SEREM DELIBERADOS:** 1- Aprovação das Atas de
20 Setembro Reunião Ordinária e Extraordinária; 2- Assinatura da concessão de Espaço,
21 parceria do Conselho e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; 3- Denúncia da Escola
22 Municipal Ruy Barbosa; 4- Informação sobre a Logística que será adotada
23 administrativamente para as inscrições do Projeto Esportivo. **INFORMES:** 1- A AMARE
24 DUCA realizará sua Assembleia de Fundação no dia 21/10, às 9h, no auditório da
25 Universidade Estácio de Sá, Campus I – atrás da Vila Olímpica de Caxias; 2- Resposta do
26 Detro referente ao Ofício N°133/CMPD/2023). Notou-se que mesmo após a segunda

27 chamada não havia quórum então foram realizados alguns informes. Porém não houve
28 votação, já que o Regimento Interno, em seu artigo 21 estabelece a necessidade de maioria
29 simples de dez Conselheiros para que as votações aconteçam. O Presidente Jocélio de
30 Oliveira deu início a cerimônia de Assinatura da Concessão de Espaço parceria do
31 Conselho e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. O Sr. Marco Antônio (Contador) fez
32 as honras da casa chamando os convidados a compor a Mesa. A composição da Mesa teve
33 a seguinte sequência: Sr. Jocélio de Oliveira – Agradeceu a presença de todos que
34 compõem a mesa dizendo se um dia muito especial por estar celebrando o Convênio do
35 Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMPD com a
36 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, agradecendo ao Dr. Jorge Luis, mencionando que
37 há uma admiração pelo seu trabalho, por sua vontade de atender a população, estando no
38 lugar certo, acrescentando que não poderia deixar de falar do Secretário Sr. Janyr Menezes
39 que tem um trabalho muito grande nesse Município e está sempre disponível a ouvir. Ao
40 Celso - Presidente da Câmara Municipal, que está sempre atendendo o chamado,
41 mostrando que é um vereador que veio para honrar o seu mandato, tendo uma tristeza
42 profunda com a comissão (Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência -
43 Câmara Municipal) que já existiu e a referida deve muito a pessoa com deficiência podendo
44 trabalhar muito pela causa em nosso Município. Ao Daniel, sempre presente um dos
45 fundadores do Conselho e ao amigo Amaral (Arialdo) que está sempre junto ao Conselho.
46 Dr. Jorge Luis de Oliveira – Saudou a todos mencionando ser uma imensa honra compor a
47 mesa e firmando também a parceria que comprova o objetivo comum de incluir as pessoas
48 de uma forma responsável através de uma demanda séria que é a demanda da pessoa com
49 deficiência, sabendo das limitações do poder público e interesse em fazer acontecer não
50 falta, e do que depender da Secretaria de Esporte e Lazer e da Prefeitura como um todo, irá
51 acontecer e será daqui para melhor. Sr. Arialdo Ribeiro - Saudou a todos e todas, falando
52 da importância do trabalho de inclusão de pessoa com deficiência. Mencionando que o
53 Conselho está dando um passo muito importante servindo assim, de exemplo a outros
54 Municípios. Parabenizando a todos dizendo que o Complexo de Assistência e o
55 Coordenador vão estar sempre de portas abertas. Profª Gabriela Lopes – Saudou a todos
56 mencionando ser um prazer estar sentada à mesa e que esse Projeto tem uma proposta
57 linda de exercício e atividade física para pessoa com deficiência, tendo um percentual para
58 atender a inclusão e fazer a inclusão acontecer. A importância desse Projeto e para todos,
59 levando consciência de haver pessoas com deficiências dentro da sociedade, mostrando
60 que todos podem e são capazes. Defender outro olhar para as pessoas com deficiências,
61 essa geração sendo apresentada, desde sempre haverá uma sociedade mais inclusiva, o
62 Projeto caminha nesta direção, sendo escrito com muito amor, carinho, dedicação,
63 desejando que aconteça para que possa trazer a Duque de Caxias uma nova história.
64 Sr. Daniel Inácio- Diretor da AEDHA -cumprimentou a todos participantes da mesa,
65 Conselheiros, convidados, agradecendo pelo convite que foi feito a AEDHA (Associação
66 Educacional dos Homens Amanhã), acrescentando que o Projeto vai ser elaborado em
67 parceria com o Poder Público através do Conselho e a Sociedade Civil através da AEDHA
68 que é uma organização da Sociedade Civil que trabalha deste 2000 (ano dois mil), tendo
69 um público alvo focado na pessoa com deficiência através do acolhimento, atendimento,
70 nos serviços variados socioassistencial. É através dessas atividades que serão realizadas
71 que conseguirão promover a inclusão o desenvolvimento tendo multiprofissionais de vários
72 segmentos dando uma atenção não somente à pessoa com deficiência, mas também apoio
73 e assistência à família, proporcionando autonomia, movimento e o progresso. Sr. Celso
74 Luis Pereira do Nascimento – Presidente da Câmara Municipal de Duque de Caxias -
75 Cumprimentou a todos e os demais companheiros, dizendo que é gratificante participar
76 de evento como esse e não é a Comissão que deve e sim, a cidade de Duque de Caxias que
77 tem um grande débito com os deficientes desta cidade. E todas as vezes que houve um
78 convênio como este que beneficiará muitos, que era um sonho e hoje se materializara
79 trazendo visibilidade”. Se colocou a disposição para defender essa classe, e os projetos
80 encaminhados. Sr. Janyr Menezes – Secretário Municipal de Assistência Social e
81 Direitos Humanos – Saudou, todos os presentes dizendo que em nome da SMASDH
82 testemunhou a parceria que se estabeleceu neste dia e que costuma dizer do discurso há
83 prática a uma distância muito grande e hoje vê materializado um trabalho de longa data
84 mas, na certeza que vai ser de grande valia para todos aqueles que necessitam de mais
85 acessibilidade. Em seguida foi realizada a celebração da Assinatura da Concessão de
86 Espaço parceria do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência
87 e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. O Presidente Jocélio de Oliveira agradeceu a
88 todos do executivo presente, pontuando ser um momento histórico sendo o primeiro
89 Município do Estado do Rio de Janeiro assinar um documento cedendo espaço para a
90 prática esportiva para pessoa com deficiência. A Conselheira Teresa Cristina relatou que
91 estava feliz em poder participar do momento, do período e da força em que acredita que o
92 Conselho tenha adquirido, agradecendo a oportunidade de estar participando do momento.
93 O Presidente Jocélio de Oliveira deu por encerrada a Reunião, cujos trabalhos lavraram
94 Sandra Valeria Quirino da Silva, Secretária Executiva do Conselho, em conjunto com os
95 demais presentes na referida Assembleia.

Duque de Caxias, 09 de Outubro de 2023

Jocélio de Oliveira

Jocélio de Oliveira
Presidente do CMPD/DC
Sociedade Civil

107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119

Iranir Cardoso de Souza
Vice-Presidente do CMPD/DC
Mat. 42.405-7

Sandra Valeria Quirino da Silva
Secretária Executiva do CMPD/DC
Mat.42.910-4

TERMO DE PARCERIA

Termo de Parceria que entre si celebram o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, órgão vinculado administrativamente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias/RJ e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE DUQUE DE CAXIAS/RJ**, visando a mútua cooperação técnica para viabilizar o “Projeto Esporte e Cidadania” na modalidade de práticas desportivas na forma que menciona:

O **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Vieira s/nº, Centenário – Duque de Caxias/RJ, CEP 25.020-210 neste ato representado pelo seu **PRESIDENTE, Sr. JOCÉLIO DE OLIVEIRA**, Carteira de Identidade nº 049523806, CPF 944.448.467-04, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE DUQUE DE CAXIAS/RJ - SMEL**, situada na Rua Garibaldi s/nº, Jardim Vinte e Cinco de Agosto– Duque de Caxias/RJ, CEP 25075-080, CNPJ Nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado pelo seu **SECRETÁRIO, Sr. JORGE LUIS SILVA DE OLIVEIRA**, Carteira de Identidade 157.623 (OAB/RJ), CPF 102.439.967-21, resolvem celebrar o presente termo de parceria, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente termo de parceria visa a cooperação entre os partícipes visando o estímulo às atividades lúdicas, desportivas e culturais, através de apoio às modalidades desportivas disponíveis nas dependências da parceira SMEL, pois sendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, a secretaria gestora do Esporte e do Lazer do Município de Duque de Caxias/RJ, e sendo o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, a desenvolvedora e gestora do programa “PROJETO ESPORTE E CIDADANIA”, que fomenta o

incentivo às atividades ao público PCD, tanto masculino como feminino, aproveitam a possibilidade, suas expertises técnicas, atribuições e competências para firmarem o presente Termo de Parceria, que vigorará durante o período de execução do “Projeto Esporte e Cidadania” na forma que dispõe:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a utilização das instalações físicas, compreendidas como ginásio, quadras, vestiários e banheiros da Vila Olímpica de Duque de Caxias, situada à Rua Garibaldi, s/n, Centro, para utilização pelo público-alvo do Projeto durante o período de vigência do presente Termo de Parceria, dentro das especificidades a serem combinadas entre as partes, não disposta neste termo, como por exemplo os dias e horários de utilização, a fim de evitar conflitos com agendamentos já previamente estabelecidos pela parceira SMEL.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES

ITEM I - São atribuições da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, executadas pelo **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**:

a) Ceder o uso da quadra poliesportiva e quadras externas, ginásio, demais dependências para fins de desporto e pista de atletismo, bem como vestiário e banheiro situados da **VILA OLÍMPICA**, na forma descrita na **CLAUSULA SEGUNDA**;

b) Ceder os profissionais capacitados para os fins mencionados, se houver, e supervisionar os treinos executados pelo **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**.

c) Privilegiar a inclusão nos seus projetos próprios (tais como PID e “Projeto Aqui Tem Esporte”) com o objetivo de integrá-los, fomentando a cultura da solidariedade, da civilidade, da educação e afins, que visam, de sobremaneira, favorecer e apoiar o cidadão para a convivência em sociedade, especialmente no que se refere no respeito ao próximo.

ITEM II – São atribuições do **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**:

a) Executar o “**PROJETO ESPORTE E CIDADANIA**”, submetido à análise da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, após a liberação de recursos;

b) Arcar com todos os custos para execução do citado Projeto;

c) Encaminhar ao Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos os relatórios de supervisão a serem efetuados pelo CMPD, que pode também ter o auxílio da SMEL para este fim.

Parágrafo único: as partes se reunirão, sempre que possível, com o objetivo de apurar, avaliar e ajustar, se necessário, as práticas de execução e supervisionamento do Projeto, visando o seu aprimoramento.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este termo poderá ser denunciado, aditado ou rescindido pelos partícipes, a qualquer tempo, desde que haja comunicação prévia de, no mínimo, trinta dias, no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas ou condições ou por devido a conveniência, oportunidade e discricionariedade, tendo em vista estarem subordinados aos princípios da Administração Pública.

Fica eleito o foro de Justiça da Comarca de Duque de Caxias/RJ, com expressa renúncia de qualquer outro, para serem dirimidas as questões relativas ao presente TERMO ou de sua interpretação. E por estarem justos e de acordo, assinam o presente termo de parceria em duas vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 01 de fevereiro de 2023

Jocélio de Oliveira
Presidente do CMPD

Jorge Luis Silva de Oliveira
Secretário Municipal de Esporte e Lazer



IPMDC

ATOS DO PRESIDENTE

Espécie: Termo de Ajuste de Contas
Processo: 2023.1010.121838PA

PORTARIA N.º 0528/2023 IPMDC

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO DO ATO DE
APOSENTADORIA.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - RETIFICAR a portaria nº 821/IPMDC/2016 (B.O. nº 6.374, de 01/11/2016), que aposentou a servidora **JACIARA ELIAS RIBEIRO MANSO**, matrícula 020206, Assessor Administrativo, nível 23, lotada na SMA, início do benefício em 01/11/2016, processo nº 00758/2016 (TCE-RJ nº 244.645-4/2023):

Onde se lê

APOSENTAR, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição da República Federal/88.

Leia-se

APOSENTAR, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005

II - Ficam mantidos os demais termos da Portaria.

Duque de Caxias, 29 de novembro de 2023.

ASMP

Ana Carolina
ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/0703-4

PORTARIA N.º 0537/2023/PRESIDÊNCIA-IPMDC

ALTERAR A PORTARIA N.º
0483/2023/IPMDC/PRESIDÊNCIA PARA
EXONERAR E NOMEAR MEMBROS NA
COMISSÃO ESPECIAL DE
NORMATIZAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º, inciso II da Lei Municipal nº 1.506/2000 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias;

CONSIDERANDO o contido no §2º, do artigo 54 da Lei Municipal nº 1.548/2000 que assegura ao Presidente do IPMDC a nomeação e exoneração dos ocupantes dos cargos em comissão previstos nos incisos V a IX deste Artigo;

RESOLVE:

- EXONERAR a servidora **Maria Clara Silva Luiz Teixeira da Costa**, matrícula nº 6/0709-0, da Comissão Especial de Normatização, a contar de 30/11/2023;
- NOMEAR, a servidora **Hiandra da Silva Corrêa Rodrigues**, matrícula nº 6/0722-3, como membro na Comissão Especial de Normatização, a contar de 01/12/2023.

Duque de Caxias, 05 de dezembro de 2023.

Ana Carolina
ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA
Presidente do IPMDC
Matrícula nº 6/0703-4

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O IPMDC E A EMPRESA NIU
SERVIÇOS EXPRESSOS LTDA, NA FORMA
ABAIXO:

O IPMDC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS - IPMDC, inscrito no CNPJ sob o nº 28.453.066/0001-56, com endereço na Rua R. José de Alvarenga, 642 - Centro, Duque de Caxias - RJ, 25020-140, neste ato representado, por sua Presidente, Sra. Ana Carolina Freire Klojda, OAB nº. 197.357 e CPF nº 118.911.167.54, de outro lado, a empresa NIU SERVIÇOS EXPRESSOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Comendador Teles, 2416. Sobrelojas 02 e 03. Vilar dos Teles - São João de Meriti. Rio de Janeiro. CEP: 25561-162, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.085.705/0001-38, quando em conjunto denominadas apenas PARTES, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo de nº 2023.1010.121838PA, com fulcro nos arts. 68, da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 884 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil) e art. 60 a 64 da Lei nº 4.320/1964 e art. 116, da Lei nº 8.666/1993, é assinado na presença das testemunhas ao fim nomeadas no presente Termo, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), reconhecida a dívida pelo IPMDC em favor da Empresa NIU SERVIÇOS EXPRESSOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA

A NIU SERVIÇOS EXPRESSOS LTDA, concorda em receber a importância de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), mediante depósito em conta corrente de sua titularidade.

CLÁUSULA TERCEIRA

Com o recebimento da importância estipulada na Cláusula Segunda, a empresa NIU SERVIÇOS EXPRESSOS LTDA, dá ao IPMDC quitação plena, rasa, geral e irrevogável com relação a qualquer direito creditório originário do que ficou estipulado na Cláusula Primeira, concordando expressamente em nada mais reivindicar em juízo ou fora dele, a conta de eventuais juros devidos, correção monetária incidente sobre a importância paga e quitada, reajustamento de preço, encargos sociais ou fiscais, ou quaisquer valores financeiros doutra forma vinculáveis ao ajustado na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA

O valor global deste termo é de R\$5.800,00 (cinco mil e oito centos reais).
A despesa total decorrente do presente termo será coberta pela nota de empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDA DE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAM A	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
854	08/12/2023	R\$ 5800,00	2501	09	122	0001	2412	3.3.90.39.02	1802

CLÁUSULA QUINTA

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias a contar da assinatura, o presente termo deverá ser publicado, em extrato, na imprensa oficial do Município de Duque de Caxias.

CLÁUSULA SEXTA

O IPMDC não se responsabiliza por indenização de qualquer natureza em decorrência de atos ou fatos vinculados à fiscalização e controle da execução orçamentária e da administração financeira.

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleito para Foro da Comarca do Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

E, por estarem assim ajustados, é lavrado o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, que vai assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Duque de Caxias, 08 de dezembro de 2023.

IPMDC
ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA
PRESIDENTE DO IPMDC

NIU SERVIÇOS EXPRESSOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL

Documento assinado digitalmente
gov.br
HELOISA PASSARELLI ESPRITO SANTO
Data: 11/12/2023 09:57:54 -0300
Verifique em <https://validar.du.gov.br>

TESTEMUNHAS:

01)

02) _____



DOENÇAS RESPIRATÓRIAS Bronquiolites • Pneumonias Fiquem atentos aos sinais!



Em caso de sintomas como:

Dificuldade de respirar,
respiração acelerada,
febre ou tosse seca,
procure imediatamente
a unidade de saúde mais
próxima de sua casa

- Mantenha amamentação ao seio
- Evite aglomeração
- Mantenha os ambientes bem ventilados
- Higienize as mãos do cuidador com água e sabão ou álcool gel
- Evite contato com pessoas com sintomas de gripe ou resfriado
- Evite visitas a recém-nascidos, principalmente se você estiver resfriado
- Mantenha o cartão de vacina atualizado

teste do pezinho

O que é o teste do pezinho?

O teste do pezinho consiste na coleta de amostra de sangue por punção no calcanhar do bebê, região rica em vasos sanguíneos e pouco dolorosa.

**Não perca o prazo.
Ele deve ser realizado
preferencialmente
entre o 3º e o 5º dia
de vida do bebê.**

**Realize o exame no local mais
próximo a sua casa**

Centro Municipal de Saúde
UPH Pilar
UPH Parque Equitativa
UPH Campos Elísios

UPH Imbariê
UPH Saracuruna
Craesm - Xerêm
UBS Dr Antônio Granja